

PROVIMENTO Nº 41, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Código de validação: F1AF00108D
PROV - 412023
(relativo ao Processo 103612023)

**Altera o § 3º do art. 502 do Provimento nº 16
/2022 que dispõe sobre o Código de Normas da Corregedoria Geral da
Justiça do Maranhão**

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 35, inc. XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

PROVÊ:

Art. 1º Altera o § 3º do art. 502 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, Provimento nº 16/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 502. (...)

§ 3º O descarte deverá ser precedido de comunicação ao Juízo com competência para Registros Públicos, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a eliminação; (NR)

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 4 de dezembro de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/12/2023 13:15 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 222/2023 | 06/12/2023 às 17:09 | 07/12/2023 |
|----------|---------------------|------------|